



PROCESSO N.	2068389/2025
PRINCIPAL	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADOS	P. H. S. C. P. H. S. C. IONETE DORCELINA DOS SANTOS
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro da **Portaria n. 101/2017**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21/06/2017, que concedeu pensão por morte em caráter temporário aos menores **P. H. S. C. e P. H. S. C.**, inscritos no CPF n. 068.xxx.xxx-99 e n. 068.xxx.xxx-64, e em caráter vitalício à Sra. **I ONETE DORCELINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n. 370.105.902-06, filhos e cônjuge do Sr. **JOAQUIM MENDES CARVALHO**, inscrito no CPF n. 155.786.821-20, falecido em 15/04/2025, quando em atividade no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no município de Várzea Grande/MT.
2. A 6ª SECEX elaborou relatório técnico concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n. 3.735/2025, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria n. 101/2017.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹
LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n. 11.419/2006 e da Resolução Normativa n. 9/2012 do TCE/MT.

